

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**

**ESPÉCIE**

Primeiro Termo Aditivo nº 36-A-002/2024, referente ao Termo de Credenciamento nº 36-002/2023, assinado em 03/03/2023, oriundo do Chamamento Público 001/SMA/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 008/000385/2024.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e, do outro lado, VALOR SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.799.277/0001-75, representado neste ato pelo Sr. SANDRO CRISTIANO BORGES, inscrito no CPF sob o nº 128.132.808-10.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-002/2023, assinado em 03/03/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de cartão de benefício, aos servidores do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 008/000385/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 01 de março de 2024.



---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**FRANCISCO COSTA KLAYN**  
Secretário Municipal de Administração



<b>Número do Processo Administrativo</b>	008/000385/2024
<b>Modalidade da Licitação</b>	Chamamento público nº 001/SMA/2022
<b>Tipo de Licitação</b>	-
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Credenciamento
<b>Data de assinatura</b>	01/03/2024
<b>Prazo</b>	12 (doze) meses, contados a partir do dia 03/03/2024.
<b>Valor global</b>	-
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	-
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-002/2023, assinado em 03/03/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de cartão de benefício, aos servidores do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 008/000385/2024.

Espécie: TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Livro: 36-A/2024

Termo: 36-A-002/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 36-002/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E, DE OUTRO LADO, VALOR SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SMA/2022, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825/2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Administração, Sr. **FRANCISCO COSTA KLAYN**, brasileiro, casado, educador social, portador da carteira de identidade nº 06485804-6, expedida pelo Detran e inscrito no CPF/MF sob o nº 821.310.077-87 e, de outro lado, **VALOR SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A**, doravante denominada simplesmente **CREENCIADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.799.277/0001-75, situado na Rua Augusta, nº 101, Conjunto 1520, 15º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.305-000, neste ato representada pelo Sr. **SANDRO CRISTIANO BORGES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 19.850.501-2 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.132.808-10, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 008/000385/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por **12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Credenciamento	36-002/2023	03/03/2023	03/03/2024

oriundo do Chamamento Público nº 001/SMA/2022, cujo objeto é a **prestação de serviços de cartão de benefício, aos servidores do Município de Duque de Caxias/RJ**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 008/000385/2024.

**Parágrafo Primeiro** – Os serviços prestados pela **CREENCIADA** serão firmados facultativamente, entre esta e o servidor público ativo, mediante Termo próprio.

**Parágrafo Segundo** – A **CRENCIADA** obriga-se a remeter ao **MUNICÍPIO**, cópia dos Termos firmados, para o correto desconto em folha e repasse.

**Parágrafo Terceiro** - Para o cumprimento do objeto deste Termo, a **CRENCIADA**, obriga-se a oferecer aos usuários os recursos necessários a seu atendimento, conforme proposto e decidido no Processo Administrativo nº 008/004370/2022.

**Parágrafo Quarto** – O presente Termo passará a vigor a partir do dia 03/03/2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Os valores descontados em folha dos Servidores do **MUNICÍPIO** de Duque de Caxias, a título das parcelas relativas aos serviços consignados à Instituição ou Empresa **CONTRATADA**, serão repassados através de processamento e transferência eletrônica entre contas correntes, em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data do desconto, conforme Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL**

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Credenciamento nº 36-002/2023**, assinado em 03/03/2023, oriundo do Chamamento Público nº 001/SMA/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme os autos do Processo Administrativo nº 008/004370/2022.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 01 de março de 2024.



---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**

**FRANCISCO COSTA KLAYN**

Secretário Municipal de Administração



---

**VALOR SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A**

**SANDRO CRISTIANO BORGES**

Representante Legal